

**RESOLUÇÃO N° 004, de março de 2025.**

Dispõe sobre a criação e composição Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 18 da [Lei Federal nº 8742/1993](#);

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a XIII Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos;

CONSIDERANDO a XIV Conferência Estadual de Assistência Social no período de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, oficializa a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social – “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, que será realizada de forma presencial em Brasília-DF, entre os dias 6 e 9 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema”;

CONSIDERANDO que as deliberações são parte integrante a serem consideradas no Plano de Ação da Assistência Social, bem como nas

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*



propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - [Resolução CNAS nº33/2012](#), e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões;

CONSIDERANDO a participação popular e descentralização, por meio de Pré-Conferências e, consequentemente, a importância das delegações para XIV Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de contratações para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Caetano do Sul e suas etapas, sob coordenação do CMAS-SP

## **Resolve:**

Art. 1º Criar e compor a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Presidente com relatoria do Vice-Presidente do CMAS-SCS.

## **Art. 3º Constituição da Comissão:**

Luciana da Silva Del Santo	Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
Fábio Toro	Secretaria Municipal de Educação;
Tatiane da Silva Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Carla Souza Franchi	Representante de Trabalhadores do SUAS
Maria Piedade Coelho	Representante da Sociedade Civil
Roberta Ferreira Dias	Representante Usuário do SUAS

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação.

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*

CMAS



Conselho Municipal  
de Assistência Social

**Luciana da Silva Del Santo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social